



LEI COMPLEMENTAR Nº 041 DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

(Projeto de Lei Complementar nº. 004, de 19 de Maio de 2011 - do Executivo).

**PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME**

06/09/2011
Rivane Alves Guimarães
Sec. Administração
Port. 595/2011

Dispõe sobre a alteração do Anexo Único da Lei Complementar nº 038/2011, e altera a Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré e dá outras providências.

Railda de Fátima Alves, Prefeita do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de _____, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo único da Lei Complementar de nº 038/2011, passando a vigorar de acordo com o anexo único desta Lei Complementar.

Art. 2º - Fica criada a Secretaria de Desporto e Lazer como órgão de Execução de Atividades Fim.

Art. 3º - A Estrutura Administrativa do Município de Nova Nazaré, de que trata a Lei Complementar 027/2009 e 038/2011; passa a vigorar em seu Capítulo II Artigo 11, com a seguinte redação:

Art. 11º.....

I - Gabinete do Prefeito.

- a) Assessoria de Gabinete e Relações Públicas;
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Assessoria Externa;
- d) Assessoria de Comunicação e Imprensa;
- e) Controle Interno.

II - Órgãos de colaboração com o Governo Federal

- a) Junta do Serviço Militar - J.S.M.;
- b) Unidade Municipal de Cadastro - U.M.C.

III - Órgão de Atividades Meio:

- 1) Secretaria de Administração;
- 2) Secretaria de Finanças;


Railda de Fátima Alves
Prefeita Municipal

Fones: (66) 3467-1019 | 1020 | 1018 | 1030

Av. Jorge Amado, s/nº - Centro - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso

III.I - Órgãos de Execução Vinculados de Atividades Meio.

III.I.I - Vinculados a Secretaria de Administração.

1. Gabinete do Secretário de Administração;
2. Departamento de Almocharifado;
3. Departamento de Recurso Humanos;
4. Departamento de Compras;
5. Departamento de Patrimônio;
6. Departamento de Administração Geral;
7. Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais.

III.I.II - Vinculados a Secretaria de Finanças.

1. Gabinete do Secretário de Finanças;
2. Departamento de Contabilidade;
3. Departamento de Execução e Controle Orçamentário;
4. Departamento de Tesouraria;
5. Departamento de Tributação;
6. Departamento de Licitações;
7. Departamento de Informática;
8. Departamento de Convênio e Prestação de Contas.

IV - Órgãos de Execução de Atividades Fim.

- 1) Secretaria de Educação e Cultura;
- 2) Secretaria de Desporto e Lazer;
- 3) Secretaria de Saúde;
- 4) Secretaria de Ação Social;
- 5) Secretaria de Desenvolvimento Rural,
- 6) Secretaria de Meio Ambiente e Turismo,
- 7) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
- 8) Secretaria de Viação e Transporte;
- 9) Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos.

IV.I - Órgãos de Execução Vinculados de Atividades Fim.

IV.I.I - Vinculados a Secretaria de Educação e Cultura

1. Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;
2. Departamento de Ensino;


Fátima Alves
Prefeita Municipal

3. Departamento de Cultura;

IV.I.II - Vinculados a Secretaria de Desporto e Lazer.

- 1- Gabinete do Secretário de Desporto e Lazer;
- 2- Departamento de Desporto e Lazer.

IV.I.III - Vinculados a Secretaria de Saúde.

- 3- Gabinete do Secretário de Saúde;
- 4- Fundo Municipal de Saúde - FMS;
- 5- Departamento de Vigilância Sanitária;
4. Departamento de Água e Esgoto - DMAE.

IV.I.IV - Vinculados à Secretaria de Ação Social.

1. Gabinete do Secretário de Ação Social;
2. Departamento de Ação Social;
3. Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

IV.I.V - Vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Rural.

1. Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Rural;
2. Departamento de Desenvolvimento Rural;
3. Departamento de Assuntos Indígenas.

IV.I.VI - Vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

1. Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo;
2. Departamento de Meio Ambiente e Turismo.

IV.I.VII - Vinculados à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

1. Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Urbanos;
2. Departamento de Obras e Serviços Urbanos;

IV.I.VIII - Vinculados à Secretaria de Viação e Transporte.

1. Gabinete do Secretário de Viação e Transporte;
2. Departamento de Viação e Transporte.



Fátima Aves
Prefeita Municipal

IV. XIX - Vinculados ao Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Público.

1. Departamento do Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos.

Art. 4º - Compete a Secretaria de Deporto e Lazer, representada pelo Gabinete do Secretário de Deporto e Lazer:

- I - Auxiliar na coordenação e planejamento as atividades desportivas do Município;
- II - Administrar os programas voltados para as áreas de esporte e lazer;
- III - Apoiar e coordenar os trabalhos do Conselho Municipal de Deporto e Liga Desportiva;
- IV - Acompanhar, controlar e avaliar ações desportivas desempenhadas no Município;
- V - Manter as unidades Esportivas do Município em pleno funcionamento;
- VI - Planejar, coordenar e executar a política de Deporto e Lazer do Município;
- VIII - Elaborar as diretrizes e normas para as ações de Desportos e Lazer públicos;
- XIII - Efetuar o controle permanente dos bens patrimoniais sobre sua responsabilidade;
- XVI - Executar os serviços burocráticos de protocolo, registrar em livro próprio, arquivos físicos e magnéticos, publicações dos atos administrativos relacionados à Secretaria de Deporto e Lazer;
- XVII - Fornecer informações ao Departamento de Recursos Humanos, todas as movimentações de pessoal, para montagem da folha de pagamento;
- XVII - Auxiliar o Departamento de Convênio e Prestação de Contas na elaboração de prestação de contas de convênios e programas do Governo Federal e Estadual;
- XVIII - Encaminhar copia de Convênio, sempre no ato da assinatura, ao Departamento de Convênio e Prestação de Contas;
- XIX - Auxiliar o Departamento de Contabilidade na Contabilização de Recursos dos programas de Governo Estadual e Federal;

Parágrafo Único - realizar além desta, outras atribuições assemelhadas ou correlatas, inerentes ao desporto e ao Lazer no Município.

Art.5º - Compete ao Departamento de Assuntos Indígenas:

- I - Desenvolver Projetos Educativos e Sócios Educativos para a comunidade Indígena;


Rafaela de Fátima Alves
Prefeita Municipal

Fones: (66) 3467-1019 | 1020 | 1018 | 1030

Av. Jorge Amado, s/nº - Centro - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso

- II - Pleitear parcerias junto aos órgãos Federais e Estaduais, Setores de Iniciativa Privada e ONGs, buscando desenvolver projetos que venham a melhorar a qualidade de vida da comunidade indígena;
- III - Desenvolver sistemas hortifrutigranjeiros, na forma de subsistência;
- IV - Orientar a população indígena na construção e reforma das ocas.
- V - Desenvolver projetos para a implantação de métodos e técnicas de produção artesanal;
- VI - Administrar programas voltados para as áreas de indígenas no âmbito de subsistência;

Art. 6º - A nomeação do Secretário de Desporto e Lazer e do Chefe do Departamento de Assuntos Indígenas deverá ser feita através de Portaria do Executivo Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, em seis de setembro de 2011.



RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

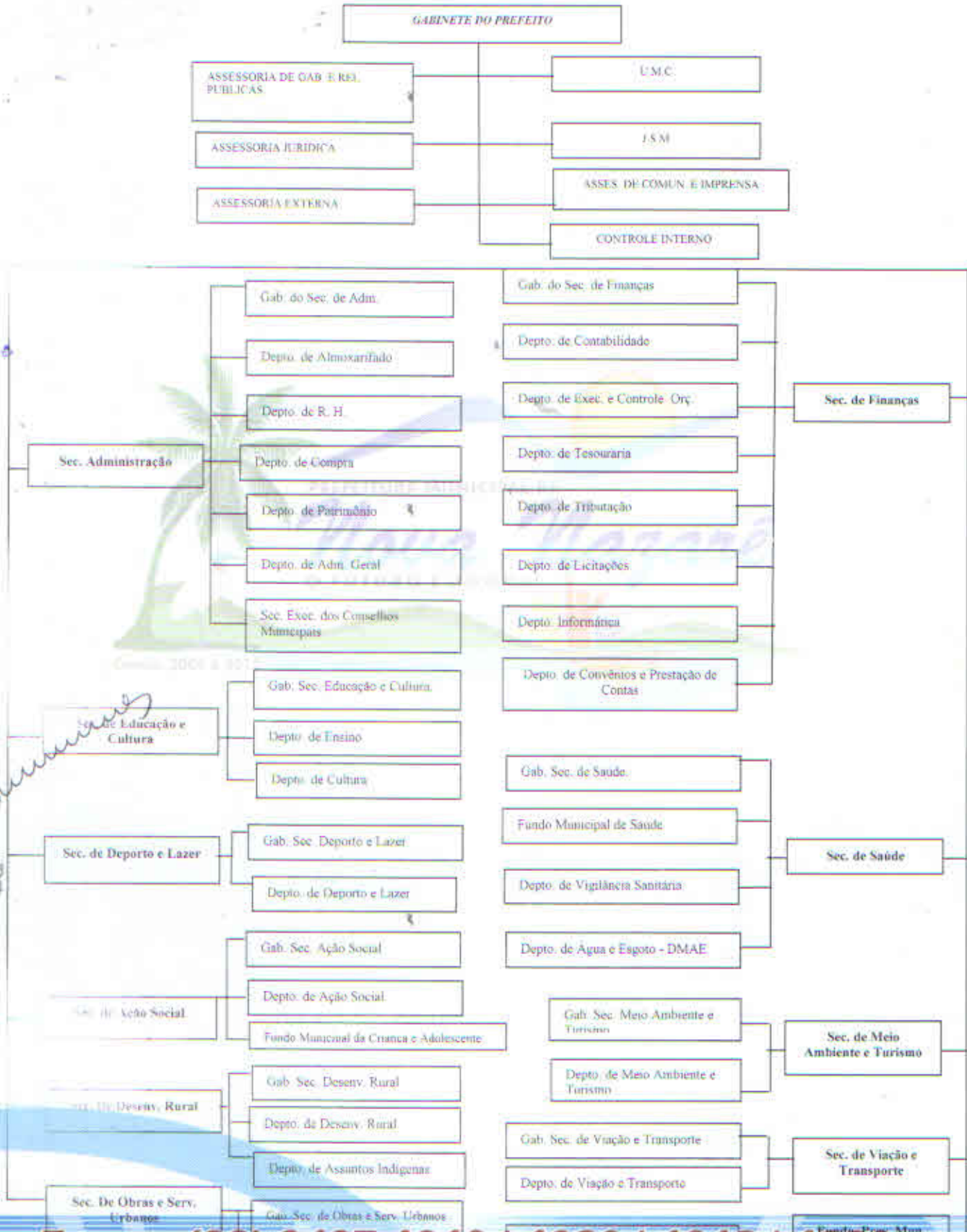
Rilda de Fátima Alves
Prefeita Municipal

Fones: (66) 3467-1019 | 1020 | 1018 | 1030

Av. Jorge Amado, s/nº - Centro - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 041/11.

ORGANOGRAMA



Rauldo de Fátima Alves
 Prefeitura Municipal

Fones: (66) 3467-1019 | 1020 | 1018 | 1030

Av. Jorge Amado, s/nº - Centro - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso